LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 10 / 11 / 15
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO VERAS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 056 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015**

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR DOAN RABELO DO NASCIMENTO, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICIPIO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR DOAN RABELO DO NASCIMENTO, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de novembro 2015.

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO,
EM 06 / 11 / 15
às 10:40
Assinatura

**ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS**
**Vereador-PP**

**Câmara Municipal de Boa Vista**
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
023
FLS

## JUSTIFICATIVA

Francisco Doan Rabelo do Nascimento, natural da cidade de Senador Pompeu, estado do Ceará, filho de Célia Maria Rabelo e Estevão Bandeira do Nascimento. Chegou em, Boa Vista em abril de 1989, a convite de alguns amigos e logo percebeu que estava em um estado de oportunidades.

Trabalhou como autônomo por um ano, no seguimento de publicidade e propaganda, após esse período e momentos de muitas dificuldades resolveu montar seu próprio negócio. Em outubro de 1990, estabeleceu na rua Agnelo Bitencourt, no centro da cidade, uma pequena empresa de comunicação visual chamada Publicolor.

Em Boa Vista, casou-se com Antonia Janeide Pereira Nascimento e juntos tiveram três filhos, Norry, Yan e Norrayne.

Como empreendedor buscou sempre adquirir informações para administrar sua empresa, foi graduado em comunicação social com habilitação em publicidade e propagando pela Faculdade Estácio Atual, no ano de 2010.

Hoje, sua empresa esta situada no Distrito Industrial com todo processo produtivo, e o atendimento comercial esta sendo feito na filial da loja, localizada no Centro. Além disso, tem um escritório de atendimento na cidade de Manaus/Amazonas, onde o foco principal é atender as empresas da PIM.

Com uma visão empreendedora, busca consolidar em Roraima uma niva empresa voltada para o seguimento de energia solar, chamada Donsol, em virtude da escassez de energia elétrica e das grandes dificuldades que o norte, e principalmente o Estado de Roraima enfrentam, embora seja ainda tudo muito novo, mas já bem consolidado em outros países.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 664, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR DOAN RABELO DO NASCIMENTO, PELO SEU RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao **SENHOR DOAN RABELO DO NASCIMENTO**, pelo relevante serviço prestado ao município.

**Parágrafo Único**. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2015.

**ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS**
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

**Ofício nº 227/2015/SAL/CMBV** **Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor,
**PAULO ROBERTO BRAGATO**
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio para Publicação de Decretos legislativos.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675 DE 24 NOVEMBRO DE 2015, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Outrossim, informo o envio do referido Decreto em mídia digital, para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

**ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS**
Presidente da CMBV

GABINETE SMAG ENTREGUE
EM: 27/11/15
HORAS: 12:35
George W. de A. Fassanaro
SMAG/GAB
Mat. 41.686

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 662, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPREENDEDOR FABIANO DE CRISTO, POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA A GESTÃO EMPRESARIAL LOCAL E ACADÊMICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao empreendedor FABIANO DE CRISTO por sua inestimável contribuição para a cultura empreendedora Roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 663, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO, pelo relevante serviço prestado ao município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 664, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR DOAN RABELO DO NASCIMENTO, PELO SEU RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR DOAN RABELO DO NASCIMENTO, pelo relevante serviço prestado ao município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 665, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR DARCI MONTANHA, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR DARCI MONTANHA, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 666, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FELIX FERREIRA DE FRANÇA NETO, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR FELIX FERREIRA DE FRANÇA NETO, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista